

Processo Administrativo nº 74/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA 19/2025

1. DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento em nuvem, incluindo backup, segurança, redundância, disponibilidade e suporte técnico, destinados ao Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins 25ª Região, CRESS-TO.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1 A contratação se faz necessária para garantir alta disponibilidade e integridade dos dados; cumprir normas de segurança da informação e proteção de dados (LGPD); e principalmente manter os dados da instituição em ambiente seguro, criptografado de forma segura e automatizada.

3. ESCOPO DO SERVIÇO.

3.1 Armazenamento

Plano anual 1TB (um terabyte);
Expansão escalável conforme necessidade;
Suporte a arquivos, documentos, imagens, vídeos e bancos de dados.

3.2 Segurança

Criptografia de dados em trânsito e em repouso;
Controle de acesso por perfis;
Autenticação multifator (MFA);
Monitoramento e registro de logs de acesso.

3.3 Disponibilidade e SLA

Backup automático e redundância geográfica;
Procedimentos de recuperação de desastres (DRP).

3.4 Suporte Técnico

Atendimento sempre que solicitado pela instituição;
SLA para incidentes críticos: 2 horas;
Suporte remoto e presencial conforme necessidade.

3.5 Integração

Compatibilidade com sistemas existentes;
Disponibilização de APIs;
Migração de dados de provedores anteriores.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

- 4.1 Experiência comprovada em projetos de armazenamento em nuvem;
- 4.2. Certificações de segurança;
- 4.3. Cumprimento dos SLAs propostos;
- 4.4. Flexibilidade e capacidade de expansão do serviço;
- 4.4. Preço e condições de pagamento.

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante avaliação de desempenho.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Garantir integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados;
- 6.2. Disponibilizar relatórios periódicos de uso e performance;
- 6.3. Cumprir SLA e normas legais aplicáveis;
- 6.4. Implementar atualizações e manutenção da infraestrutura na nuvem sempre que necessário.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 7.1. Fornecer informações e acessos necessários à execução do serviço;
- 7.2. Realizar pagamento conforme contrato;
- 7.3. Informar antecipadamente alterações no volume ou tipo de dados.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento referente à contratação do serviço de armazenamento em nuvem será realizado em parcela única, correspondente ao período de 12 (doze) meses de prestação do serviço, contados a partir da data de ativação do serviço.
- 8.2. Fica estabelecido que o pagamento único cobre todos os serviços descritos neste Termo de Referência, incluindo armazenamento, segurança, backup, suporte técnico e quaisquer integrações previstas, sem cobrança adicional durante o período de vigência.
- 8.3. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, dentro de até 10 (dez) dias, após o recebimento da mesma.

9. DAS PENALIDADES.

9.1 A Contratada estará sujeita as penalidades regidas na lei nº 14.133/21 no caso de qualquer infração cometida contra a autarquia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. Não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. Multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 10.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste termo de referência; não podendo alegar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

11.2 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

11.3 A Contratante deverá considerar a proposta mais **VANTAJOSA**, do ponto de vista financeiro, desde que o vencedor esteja dentro de todas as condições prevista neste termo de referência.

Palmas, 8 de outubro de 2025.

Natália Alves B. P dos Santos

Resp. Termo de Referência.

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA:

Aurora Moraes dos Santos Silva
Conselheira Presidente do CRESS-TO.